

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16 de outubro de 2019

Mais casais preferem ter união estável

Estado já conta com cerca de 68 mil pessoas nesse tipo de relação, que cresce 14% ao ano. Número ultrapassa o de casamento civil

Camila Lima

Há quem sonhe com o casamento tradicional com festas, padrinhos e bolo, porém o número de pessoas que tem optado pela praticidade da união estável já ultrapassou a quantidade de casamentos no Estado.

De acordo com o Colégio Notarial do Brasil, a união estável cresceu 56% no País em quatro anos, uma média de 14% ao ano.

Dados do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado (Sino-

reg), de 2017, indicavam 30 mil uniões do tipo, nos 10 primeiros meses daquele ano no Espírito Santo. Com o aumento de 14%, estima-se que o Estado teve, de janeiro a até o momento, 34.200 casais oficializando a união estável, ou seja, 68.400 pessoas.

Já o número de casamentos, de janeiro a julho foram 12.245. Considerando a média de 2 mil casamentos por mês, até o fim de setembro, foram cerca de 16 mil.

Advogados destacam que nem todo os casais registram a união estável em cartório, e por isso o número de pessoas que moram juntas pode ser ainda maior, já que para a Justiça toda e qualquer relação afetiva de convivência pública e é considerada união estável.

Segundo assessor jurídico e advogado Sinoreg, Caio Ivanov, a união estável é menos custosa em relação ao casamento.

EMPRESÁRIA Keila Alves e o advogado Adir Rodrigues namoram há 11 anos e vivem juntos há 5 anos, em Guarapari



“A união estável em si não precisa ser formalizada para existir, basta o preenchimento de convívio duradouro, a publicidade e a intenção de construir família”, explicou.

A advogada de família Anne Brito destacou que para a união ser comprovada como estável perante a Justiça, as pessoas têm de conviver como casados. “Não basta ser um simples namoro”, declarou.

Anne frisou ainda que a união

estável é equiparada na Justiça como casamento. “As duas têm o mesmo tratamento na Constituição na forma como são constituídas”.

A advogada Geovanna Renoldi destacou que para a união estável não existe um período mínimo para que ela seja considerada estável, basta que seja pública e tenha o objetivo de constituir família.

A empresária Keila Alves, 35, e o advogado Adir Rodrigues, 49, namoram há 11 anos e vivem juntos há cinco anos, em Guarapari.

“Para nós, ter um papel para provar o casamento é indiferente. Casar requer um gasto, e demos preferência para comprar nosso apartamento. Amor, respeito e cumplicidade é que fazem o relacionamento dar certo”, afirmou Keila.

SAIBA MAIS

União pode ser registrada ou não

União estável

> DE ACORDO com o código civil, para caracterizar a união estável é necessário que a convivência seja pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituição familiar, entre duas pessoas, do mesmo sexo ou não.

> A UNIÃO pode ser registrada ou não. Seu registro pode ser necessário para a garantia de direitos, como planos de saúde, pensão e herança, em casos de morte.

> O CASAL interessado em formalizar a união estável por escritura pública deve comparecer ao cartório de notas portando os documentos pessoais originais e declarar a data de início da união, bem como o regime de bens aplicável à relação. O estado civil se mantém “solteiro”. O valor varia de acordo com cada cartório.

> A UNIÃO ESTÁVEL não se constituirá se houver impedimentos matrimoniais. Podem viver em união estável as pessoas casadas, desde que se-

paradas de fato ou judicialmente.

Separação

> EM CASOS de separação é feita a escritura pública de dissolução de união estável, tal como a escritura de reconhecimento.

> A DISSOLUÇÃO por escritura pública formaliza a ruptura da entidade familiar, delimitando seus termos finais (data de início e término, acréscimo ou não ao patrimônio do ex-casal, existência ou não de filhos, guarda, alimentos e outros).

Casamento

> ALÉM DA RELAÇÃO amorosa, é um negócio jurídico celebrado por duas pessoas voluntariamente, de modo que se estabeleça uma família. É a união do casal legitimada pela autoridade civil. Precisa ser feita em cartório. Nesse caso, o estado civil passa a ser “casado”.

Fonte: Advogados consultados e Pesquisa AT.

Direito à herança e plano de saúde

As pessoas que vivem em uma união estável têm direito ao plano de saúde do companheiro ou da companheira, bem como a herança – quando um dos dois morre.

Quando a união estável é formalizada mediante escritura pública declaratória, facilita para que o casal possa ter esses direitos.

A advogada Geovanna Renoldi



PRISCILA recomenda formalização

frisou que a união estável dá os mesmos direitos do casamento civil.

“O casal terá direito em relação à herança, a escolha do regime de bens e dos efeitos de separação.

No caso de planos de saúde, as empresas que fornecem um plano de saúde ao seu empregador também têm fornecido o plano de saúde aos companheiros, porque o código civil equipara a união ao casamento”.

Geovanna destacou que na união estável não há mudança do estado civil. “A pessoa, mesmo na união estável, continua sendo como solteiro. Já no casamento há a mudança”, afirmou.

A defensora pública titular da primeira Vara de Família de Vitória, Priscila Libório, ressaltou que nos casos que não há formalização da união estável, se uma das partes morrer, será preciso comprovação da união na Justiça.

“Essa prova às vezes é difícil de ser feita, principalmente quando o casal vive junto, porém não tem filhos, ou não adquiriu nenhum

bem quando estavam juntos. A formalização pode ajudar nesses casos. A recomendação é que os casais que vivem juntos formalizem a união”, orienta a defensora pública.

Priscila destacou que em casos de morte, para que uma das partes tenha direito à herança ou benefício, tem de ter vivido com o companheiro até a data do óbito.

Segundo Caio Ivanov, assessor jurídico e advogado do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado (Sinoreg), a união estável pode ser formalizada até mesmo com uma pessoa que esteja casada, desde que ela declare que está separada de fato.

“Apesar de ainda não ter o divórcio, mas se comprovada a separação, pode ser formalizada a união estável. Porém é importante destacar que para esse casal será adotado o regime total de separação de bens, e em casos de morte é esse regime que prevalece, já que não houve divórcio”.

Defesa garante que Luiz Paulo é elegível

A defesa de Luiz Paulo Vellozo Lucas (Cidadania) garantiu ontem que o ex-prefeito de Vitória é elegível para as próximas eleições. O entendimento é com base na formalização, por escrito, de uma decisão da Justiça que deu provimento ao recurso da defesa.

Atualmente, Luiz Paulo é presidente do Instituto Jones Santos Neves (IJSN) e não corre o risco de perder o cargo.

Em agosto deste ano, o ex-prefeito foi condenado a devolver R\$ 50 mil aos cofres do Estado, pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES), por manter caseiro sem carteira assinada para realização de serviços particulares com dinheiro público.

O caso teria ocorrido durante seu primeiro mandato na Prefeitura de Vitória, de 1997 a 2000.

O advogado Henrique Herkenhoff, que faz a defesa do ex-prefeito, explicou que no julgamento oral a possibilidade de perda do cargo foi afastada, mas faltava a formalização por escrito da decisão, que saiu na última semana.

“Para não deixar margem a dú-

vida, devemos pedir um pronunciamento explícito em relação à elegibilidade”, disse Herkenhoff.

A intenção é que a elegibilidade de Luiz Paulo não seja discutida, caso ele venha a ser candidato nas próximas eleições.

Com a decisão por escrito, outro ponto que a defesa deve recorrer é sobre a obrigação de devolver os R\$ 50 mil aos cofres públicos.

BETO MORAIS - 03/06/2018



LUIZ PAULO entrou com recurso

GERAL

Fundação Renova inicia remoção de barragem do rio Pequeno

De acordo com a entidade, medida obedece à decisão judicial proferida pela 12ª Vara Federal de Minas Gerais. Contudo, manutenção do barramento é defendida pelo Município.

A Fundação Renova informa que iniciou a primeira de duas etapas das obras de descomissionamento do barramento do rio Pequeno, em Linhares. As análises de estabilidade apontaram riscos estruturais no barramento, que podem causar o rompimento e colocar em risco a integridade dos moradores de seu entorno.

Nesta primeira etapa, que começou no dia 26 de setembro e tem previsão de duração de 32 dias, está sendo construída a base para a instalação de uma ensecadeira na parte jusante (abaixo) do atual barramento. A ensecadeira é uma estrutura provisória que impede o contato das águas do rio Doce com a lagoa Juparanã. Caso seja necessário, a ensecadeira será alteada (elevada).

As ações são realizadas em cumprimento à decisão ju-

dicial proferida pela 12ª Vara Federal de Minas Gerais, no âmbito da Ação Civil Pública 1012064-42.2019.4.01.3800.

Após a conclusão das obras das ensecadeiras, devidamente atestadas e certificadas pelo perito judicial, será iniciada a segunda etapa das obras, que consistirá no descomissionamento (retirada) do barramento.

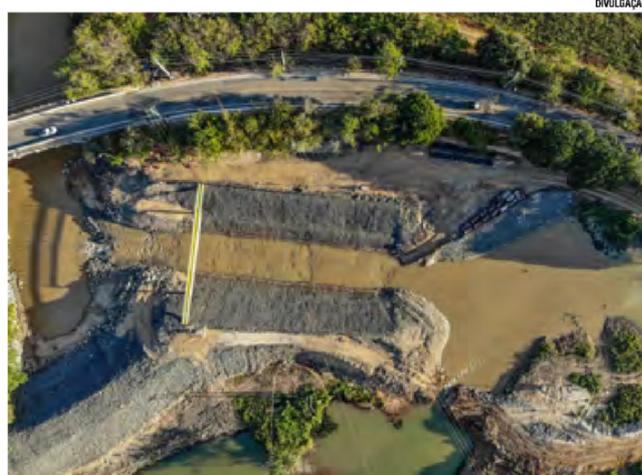
Município defende manutenção da barragem

A procuradora-geral do Município de Linhares, Nádia Lorenzoni, que foi convocada para depor na CPI da Sonegação da Assembleia Legislativa, pediu apoio ao colegiado para manter barragem no Rio Pequeno para proteger a principal fonte de captação de água doce do município. A reunião aconteceu na quarta-feira (9), no Plenário Dirceu Cardoso, e, mais uma vez, não

conseguiu ouvir os diretores da Fundação Renova, que estão amparados de decisão liminar do Tribunal de Justiça, com habeas corpus preventivo.

Nádia Lorenzoni atendeu à convocação da CPI e falou sobre a necessidade da manutenção do barramento do Rio Doce para preservar a fonte de captação de água para o município. Segundo ela, recentemente o Ministério Público Federal divulgou laudo técnico constatando a presença de metais pesados nas águas do Rio Doce. Por esse motivo, o Município briga na justiça para manter barragem, construída em 2015, que evita que a lama com rejeitos contamine rios e lagoas de Linhares.

"Sabemos que aquela obstrução acaba gerando complicações ao meio ambiente. Faz o represamento da água, pode acarretar alagamentos e



Nesta fase estão sendo instaladas ensecadeiras na estrutura do curso d'água.

até proliferação de bactérias. Mas hoje, sem o barramento, é certo que a água contaminada do Rio Doce entrará no Rio Pequeno e avançará para a lagoa Juparanã, já que o rio fica a apenas 800 metros. Mas ressalto que essa fonte de água não é só do município de Linhares, mas de todo estado, e isso causaria estrago irreparável", lamentou.

Nádia também relatou à comissão que a ação judicial que trata o assunto corre em Belo Horizonte, Minas Gerais, e que isso dificulta o verdadeiro acesso à justiça. "Infelizmente, o Tribunal de Justiça do Espírito Santo entendeu que a competência seria da Justiça Federal de Minas Gerais, já que o Rio Pequeno faz parte da bacia do Rio Doce e por isso a ação tramita por lá. Esse entendimento acarreta ao municí-

pio de Linhares os custos de despachar e ter audiência em outro estado, além de complicar o acesso à justiça. Seria muito mais fácil se ação tramitasse em Linhares", pontuou.

Outra crítica feita pela procuradora foi sobre o difícil relacionamento da prefeitura com os representantes da Fundação Renova, além da falta de transparência em relação à prestação de contas com as ações supostamente desenvolvidas no município de Linhares. De acordo com Nádia, os diretores costumam protelar os acordos e não apresentam documentos que comprovem os investimentos.

Estudos

Por solicitação da empresa de engenharia Themag, contratada pela Renova a pedido da Aecom, auditoria interviniente do Ministério Público do Estado

do Espírito Santo, ensecadeiras foram instaladas no canal entre o rio Pequeno e o rio Doce, no dia 11 de junho de 2019, para a realização de sondagem na área entre o barramento e a ensecadeira 2 (embaixo da ponte), visando a análise da parte jusante, localizada abaixo do barramento.

Após o término da sondagem, as ensecadeiras foram abertas no dia 21 de agosto. A Themag também atestou a existência de problemas na estrutura do barramento, após a validação dos estudos realizados por uma consultoria especializada.

O estudo, segundo a Fundação Renova, também aponta que, em caso de rompimento do barramento, casas poderiam ser atingidas e, assim, colocar em risco a segurança das famílias que estiverem no local.



Procuradora-geral de Linhares, Nádia Lorenzoni, pediu apoio aos deputados estaduais para manter barragem no Rio Pequeno a fim de proteger a principal fonte de captação de água doce do município.

+

+

Maternidade de Vitória vai indenizar em R\$ 40 mil mulher que teve a barriga queimada após parto (Saúde)

Uma maternidade de Vitória foi condenada a pagar R\$40 mil em indenizações a uma paciente que teve queimaduras na barriga, em decorrência de um procedimento realizado após o parto no quarto do hospital.

Segundo informações do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, a maternidade também teria permitido que a filha recém-nascida da vítima ficasse um longo período sem se alimentar, o que fez, de acordo com a investigação, levou a criança a um quadro de hipoglicemia e precisasse ser encaminhada à UTI.

Em sentença, o juiz entendeu que a situação era decorrente de negligência da maternidade. A gravidez da vítima apresentava riscos, devido a um quadro de pré-eclâmpsia - situação em que acontece disfunções nos órgãos e a possibilidade da ocorrência de convulsões.

Segundo o depoimento da mulher, após o parto, ela foi encaminhada ao quarto do hospital, e passou a ter problemas para urinar. Uma técnica de enfermagem teria colocado uma bolsa de água quente, com forte cheiro de éter, sobre sua barriga.

Cerca de 15 minutos após a saída da funcionária, a mulher percebeu que o local em que a bolsa havia sido apoiada estava com um edema (vermelhidão). Até então, ela não havia sentido dores devido ao efeito provocado pela anestesia da cirurgia.

Ao procurar a técnica de enfermagem, a paciente teve como resposta que a vermelhidão poderia ter sido provocada por uma possível alergia ao éter, usado na bolsa de água quente.

Poucas horas depois, mulher notou diversas bolhas de queimadura em sua barriga. O médico obstetra foi acionado e encaminhou a mulher a um cirurgião, que tratou das queimaduras. Mesmo após a recuperação, a vítima conta que ficou impossibilitada de tomar sol por três anos, em decorrência da queimadura.

O hospital contestou a decisão judicial. A maternidade defendeu que a queimadura foi provocada por culpa

exclusiva da mulher, "A paciente foi avisada de que a bolsa não poderia ficar mais de 10 minutos em contato com o seu corpo, o que não foi por ela observada", disse.

Em decisão, o juiz condenou a maternidade ao pagamento de R\$30 mil em indenização por danos morais. "Considerando as particularidades do caso, sobretudo que as lesões sofridas ocorreram logo após o parto, momento em que a requerente estava mais sensível tanto fisicamente quanto emocionalmente", justificou. Em uma segunda condenação, a Justiça condenou a maternidade a pagar R\$10 mil em reparação por danos estéticos.

Site:

<https://www.folhavitoria.com.br/saude/noticia/10/2019/mulher-e-indenizada-em-r40-mil-apos-ter-a-barriga-queimada-em-maternidade-de-vitoria>

STF - Mantida prisão preventiva de ex-secretário municipal de Presidente Kennedy (ES)

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), negou provimento ao Recurso Ordinário em Habeas Corpus (RHC) 176607, na qual a defesa do ex-secretário de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy (ES) José Augusto Rodrigues de Paiva pedia a revogação da sua prisão preventiva no âmbito da Operação Rubi. Ele é acusado de integrar organização criminosa voltada para a prática de atos de corrupção que causaram lesão aos cofres do município por meio de favorecimento a uma empresa em licitações e contratos firmados entre 2013 e 2019.

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=450470

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** (TJ-ES) e o Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) mantiveram a prisão decretada pela primeira instância. No RHC, a defesa sustentava que não estão preenchidos os requisitos previstos no Código de Processo Penal (CPP) para a decretação da prisão provisória e que, ao negar as alternativas à prisão, o juiz não fundamentou sua decisão. Apontava ainda que foi concedida a liberdade a outro investigado no mesmo caso.

O ministro Alexandre de Moraes afirmou que o **STJ** manteve o entendimento das instâncias anteriores e destacou que a garantia da ordem pública e a conveniência da instrução criminal, requisitos para a prisão preventiva, foram demonstradas pelo juiz na sua decisão. O relator frisou ainda que a periculosidade do ex-secretário, companheiro da prefeita de Presidente Kennedy, foi evidenciada por seu modo de agir na prática dos delitos. Entre outros aspectos, observou que, durante o cumprimento da prisão temporária, houve reunião na residência da prefeita em que, supostamente, seriam realizados pagamentos ilícitos.

Segundo o ministro Alexandre, o **STF** já decidiu que a periculosidade do agente, evidenciada pelo modo de agir na prática do delito, justifica a prisão preventiva para garantia da ordem pública. Por fim, o relator assinalou que a análise das questões apontadas pela defesa exigiria o reexame das provas do processo criminal, o que não é permitido em RHC.

Processo relacionado: RHC 176607

STF - Mantida pena de condenada por chefiar tráfico de drogas na Bahia

O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), negou medida liminar no Habeas Corpus (**HC**) 176181, na qual a defesa de Jasiane Silva Teixeira, condenada a quatro anos e nove meses de prisão no regime inicial semiaberto por associação para o tráfico de drogas, pedia a redução da pena ou o cumprimento em regime domiciliar. Ela é apontada pela Polícia como a maior traficante de entorpecentes da Bahia.

Processo relacionado: HC 176181

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=450471

Jasiane foi condenada pelo juízo da 2ª **Vara Criminal de Vitória** da Conquista (BA) a cinco anos de reclusão. O Tribunal de Justiça do estado (TJ-BA) redimensionou a pena para quatro anos e nove meses, ao levar em conta o cálculo das circunstâncias judiciais desfavoráveis. O Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) manteve a decisão do TJ-BA.

No HC impetrado no **STF**, a defesa alegou a desproporcionalidade da pena-base imposta, pois só foram consideradas desfavoravelmente duas das oito circunstâncias judiciais e não foi achada nenhuma droga com Jasiane. Argumenta ainda que não foi aplicado o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei de Drogas (Lei 11.343/2006), que admite a redução da pena se o condenado for primário, tiver bons antecedentes, não se dedicar às atividades criminosas nem integrar organização criminosa.

Mentora intelectual

O ministro Marco Aurélio observou que, na fixação da pena, as instâncias anteriores consideraram que Jasiane participava de estrutura criminosa organizada e era mentora intelectual das atividades do grupo, que atuava em vários bairros de Vitória da Conquista. Assim, não verificou nenhuma ilegalidade na dosimetria.

Em relação ao pedido de prisão domiciliar, o relator explicou que a condenada não preenche os requisitos previstos no artigo 117 da Lei de Execução Penal (LEP), segundo o qual o sentenciado em regime aberto poderá se recolher em residência quando tiver mais de 70 anos, estiver acometido de doença grave, tiver filho menor ou deficiente físico ou mental ou for gestante. No caso, a condenação de Jasiane prevê o regime semiaberto. 'O quadro não se amolda à previsão legal', concluiu o ministro.

Negada indenização a mulher que caiu de moto devido a areia na pista

Por Redação

Uma mulher ajuizou uma ação requerendo indenização a título de danos materiais e morais no 2º **Juizado Especial Cível**, Criminal e da Fazenda Pública de São Mateus sob o argumento de que sofreu uma queda em via pública devido à existência de areia no asfalto.

Na análise do processo, a juíza observou que "cabe ao ente público municipal zelar pela conservação das vias de circulação da cidade, mediante adoção de meios eficazes para evitar a ocorrência de acidentes, razão pela qual a responsabilidade da parte requerida é objetiva, nos termos do artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição Federal, bastando que a parte autora demonstre o dano e o nexo causal, dispensando a comprovação de culpa ou dolo".

Contudo, a partir do conjunto probatório apresentado, a magistrada concluiu que não houve confirmação de que o acidente de trânsito teria ocorrido em função da irregularidade na pista.

Por se tratar de responsabilidade objetiva, caberia à requerente comprovar o ônus da prova, ou seja, apresentar provas que confirmassem a responsabilidade do réu no ocorrido, o que não foi demonstrado no andamento processual. "Pelas provas carreadas ao bojo dos autos, verifica-se, às escâncaras, que a requerente não se desincumbiu desse seu ônus processual para que pudesse lograr êxito em seu intento", concluiu a juíza, que negou a pretensão autoral.

Processo nº 0004391-28.2018.8.08.0047

Fonte: **TJES**

Site:

<https://www.folhadoes.com/noticia/judiciario/56327/nega-da-indenizacao-mulher-que-caiu-moto-devido-areia-na-pista>

Espírito Santo corre o risco de perder R\$ 1,5 bilhão em empréstimos

Atenção: o assunto é bastante técnico, mas de extrema importância para os capixabas, pois diz respeito a dinheiro que pode ser investido (ou deixar de ser investido) na melhoria da vida dos nossos cidadãos. Bem longe do dia a dia da população, em decisões tomadas em tribunais e órgãos governamentais, o Espírito Santo, nos últimos dias, esteve à beira de perder R\$ 1,5 bilhão em empréstimos com garantias do governo federal. E o risco de perda desses recursos ainda não está inteiramente superado.

O montante de R\$ 1,5 bilhão corresponde ao total de recursos que o governo de Renato Casagrande (PSB) espera obter por meio de quatro operações de crédito, já em fase final de contratação: três delas com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e uma com o BNDES. O dinheiro deverá ser destinado para obras de infraestrutura, ampliação e melhoria da educação infantil, reaparelhamento das polícias civil e militar, ampliação do sistema prisional e modernização da gestão fiscal do governo do Espírito Santo.

Ocorre que, no momento, a concretização de um desses empréstimos só está assegurada por força de uma decisão liminar (provisória) concedida na última quarta-feira (9) ao governo do Estado pelo ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (**STF**). Mas a causa ainda será decidida no mérito (sem data para julgamento). Em tese, se o Espírito Santo perder esse empréstimo, pode, por analogia, perder os outros três.

Para o governo não ficar sem os recursos, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) precisou apelar para o Supremo após sofrer um revés de onde menos esperava: a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) impôs uma barreira à celebração de um dos empréstimos, recusando-se a conceder ao Espírito Santo as garantias da União para a contratação da operação de crédito.

Vinculada ao Ministério da Economia, a Secretaria do Tesouro Nacional é o órgão federal responsável por analisar a situação fiscal e a capacidade de pagamento dos entes federativos (Estados e municípios) que pleiteiam a tomada de empréstimos junto a órgãos de fomento como o BID, o BNDES e a Caixa Econômica Federal. Para isso, a STN elabora, anualmente, uma espécie de "classificação de risco" dos entes. Levando em conta indicadores como

poupança, liquidez e tamanho da dívida pública, o órgão confere a cada Estado uma nota que vai de A a D.

A nota "A" é a melhor de todas: equivale a um "selo de bom pagador". Tendo conceito A ou B, a unidade federativa está apta, em princípio, a contratar empréstimos com as devidas garantias da União (um sonho, por exemplo, para Estados hoje quebrados como Minas Gerais e o Rio de Janeiro).

Em 2018, entre as 27 unidades federativas, o Espírito Santo foi a única a obter nota "A". Em agosto deste ano, obteve novamente a melhor nota. O governo Casagrande, inclusive, orgulha-se muito disso. Em entrevistas e pronunciamentos públicos, tanto o próprio governador como integrantes de sua equipe têm se gabado desse fato, que confere ao Espírito Santo o mais confiável atestado de boa saúde fiscal e um status diferenciado no cenário nacional, hoje, na comparação com outros Estados.

Muito bem. Não obstante tudo isso, a STN recusou-se a conceder ao Espírito Santo as garantias da União para a contratação de um daqueles quatro empréstimos: US\$ 37,8 milhões do BID (cerca de R\$ 157 milhões) para a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), voltados para a modernização da gestão fiscal do Estado. Literalmente, recusou-se, como prova o ofício abaixo, enviado pelo órgão ao secretário estadual da Fazenda, Rogelio Pegoretti (PSB), no dia 9 de setembro. No documento, a subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN, Pricilla Maria Santana, comunica ao secretário a negativa de garantias da União ao governo do Espírito Santo para a concretização do empréstimo.

Ora, se o Espírito Santo possui nota A, atribuída pela própria STN um mês antes da recusa, por que o órgão embarreirou a celebração do empréstimo? Aí é que está o xis da questão. Ao analisar os vários documentos exigidos e enviados pelo governo Casagrande, os técnicos da STN encrencaram com um detalhe: o gasto do **Poder Judiciário do Espírito Santo** com pessoal.

Segundo os cálculos da STN, em todos os últimos quadrimestres analisados desde o último de 2017, verificou-se que o Judiciário do Espírito Santo consumiu, com folha de pagamento, um percentual de

gastos superior ao limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), contando servidores ativos e inativos.

De acordo com a LRF, o Judiciário estadual só pode gastar até 6% da receita corrente líquida do Estado acumulada nos 12 meses precedentes. Com o Judiciário ultrapassando o teto da LRF, mesmo em se tratando de outro Poder que não o Executivo, haveria aí uma mácula no "boletim" do Espírito Santo, um tropeço no equilíbrio fiscal do Estado, o que acendeu o sinal de alerta na STN. Para o órgão, isso foi motivo suficiente para negar a garantia da União para o governo Casagrande contratar o empréstimo com o BID a fim de investir na Sefaz.

Em tese, se esse entendimento da STN prevalecer, o mesmo raciocínio valerá para as demais operações de crédito em fase de contratação pelo Estado, ou seja, o órgão do governo federal poderá usar o mesmo argumento para negar a garantia da União em todas as outras operações de crédito. É muito dinheiro em jogo.

No momento, por exemplo, o governo Casagrande está em vias de fechar outros dois empréstimos vultosos junto ao BID e mais um junto ao BNDES: respectivamente, US\$ 76,6 milhões (ou R\$ 318,5 milhões) para ampliação e melhoria da educação infantil estadual; US\$ 216,8 milhões (ou R\$ 900 milhões) para investimentos em eficiência logística; e, ainda, R\$ 142,6 milhões para reaparelhamento das polícias civil e militar e ampliação da capacidade do sistema penitenciário capixaba (hoje com déficit de cerca de 10 mil vagas nos presídios).

O governo estadual, no entanto, discorda da conclusão da STN, no mérito e no método. Especificamente, discorda da metodologia utilizada pelo órgão para calcular o gasto do Judiciário capixaba com pessoal.

Na verdade, há muitos anos, graças a uma instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado (TCES), só uma parte do aporte da Justiça estadual para pagar a Previdência dos seus próprios inativos (aposentados e pensionistas) é incluída no cálculo dos gastos do Judiciário com pessoal. Atualmente, só 15% do aporte feito pelo Judiciário entra nesse cálculo do TCES, para efeito de avaliação do cumprimento ou não dos limites legais. Os outros 85% são considerados gastos do Executivo. Na prática, isso dá um grande alívio à direção do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**.

Por essa metodologia adotada pelos Poderes no Espírito Santo, em meados de 2017 - após uma grave crise fiscal atravessada em 2015-2016, sob a

presidência do desembargador Sérgio Bizzotto -, o **TJES**, já sob comando de **Annibal de Rezende Lima**, conseguiu repor o seu percentual de gastos com pessoal abaixo do limite de 6% da receita corrente líquida estadual, pelo menos aos olhos do TCES.

Faltou combinar com a Secretaria do Tesouro Nacional. O órgão entende que, apesar dessa instrução normativa do Tribunal de Contas local, os gastos com os próprios inativos devem, sim, entrar integralmente na conta da despesa do **TJES** com pessoal. Por essa metodologia, em vez de estar hoje bem abaixo dos fatais 6% (precisamente, 5,3%), o percentual salta para 6,2%, extrapolando, portanto, o limite permitido. Foi o que a STN concluiu e citou como razão da recusa.

O governo Casagrande reagiu e ingressou com uma ação cível contra a União no Supremo, distribuída para o ministro Luiz Fux. Em linhas gerais, o Estado requereu que a União fique impedida de negar ou condicionar operação de crédito e obtenção de garantias pelo Estado do Espírito Santo, em razão de eventual descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal por órgão ou Poder que não seja o Poder Executivo. Fux acolheu, liminarmente, o pedido do Executivo capixaba, que por enquanto pode suspirar aliviado. Por enquanto.

A situação não está de todo resolvida, porém. E essa posição da STN, que ameaça retirar garantias da União ao Espírito Santo, lança luz sobre dois problemas: a bomba-relógio fiscal que continua sendo o Judiciário capixaba - realidade apenas mascarada por decisões amigáveis do TCES - e o risco de os capixabas virem a perder, de maneira absurda, importantes recursos para investimentos em áreas vitais por conta desse excesso de gastos com pessoal no Judiciário estadual.

Desta vez, foi por um triz. Mas os capixabas não podem se dar ao luxo de correr continuamente esse risco.

Por escrito, enviamos duas perguntas ao secretário da Fazenda, Rogelio Pegoretti, que respondeu do mesmo modo. Ei-las:

1. A decisão do ministro Fux é liminar. Essa e as demais operações de crédito correm algum risco de não serem concretizadas?

R: A liminar obtida é aplicável às demais operações de crédito pretendidas pelo Governo do Estado, de forma que a União fica impedida de negar ou condicionar a realização de operações de crédito e obtenção de garantias pelo Estado em razão de irregularidades fiscais atinentes à extrapolação dos limites de gastos

previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal atribuídas a outros Poderes ou órgãos dotados de autonomia constitucional, até que seja decidida definitivamente esta demanda. Portanto, não vejo risco para essa ou as outras operações de crédito.

2. O que se pode e se deve fazer para dirimir completamente o risco de a STN não voltar a negar ao ES a garantia da União para contratação de novos empréstimos?

A liminar é aplicável a todas as novas operações de crédito. Caso haja algum embaraço, o Governo do Estado pode peticionar ao **STF** pedindo o cumprimento da liminar.

Vitor Vogas

Site: <https://www.agazeta.com.br/colunas/vitor-vogas/espírito-santo-corre-o-risco-de-perder-r-15-bilhao-em-emprestimos-1019>

Negada indenização a mulher que caiu de moto devido à areia na pista (Notícias)

Raul Marques

Uma mulher ajuizou uma ação requerendo indenização a título de danos materiais e morais no 2º **Juizado Especial Cível**, Criminal e da Fazenda Pública de São Mateus sob o argumento de que sofreu uma queda em via pública devido à existência de areia no asfalto.

Na análise do processo, a juíza observou que "cabe ao ente público municipal zelar pela conservação das vias de circulação da cidade, mediante adoção de meios eficazes para evitar a ocorrência de acidentes, razão pela qual a responsabilidade da parte requerida é objetiva, nos termos do artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição Federal, bastando que a parte autora demonstre o dano e o nexo causal, dispensando a comprovação de culpa ou dolo".

Contudo, a partir do conjunto probatório apresentado, a magistrada concluiu que não houve confirmação de que o acidente de trânsito teria ocorrido em função da irregularidade na pista. "Analisando as provas produzidas, não verifico a comprovação do aludido nexo de causalidade entre o acidente sofrido pela autora em razão da existência de areia em via pública. Ademais, mesmo que assim houvesse, presume-se que a pessoa habilitada para a condução de motocicleta deve estar apta a conduzi-la também em terreno arenoso", ressaltou.

Por se tratar de responsabilidade objetiva, caberia à requerente comprovar o ônus da prova, ou seja, apresentar provas que confirmassem a responsabilidade do réu no ocorrido, o que não foi demonstrado no andamento processual. "Pelas provas carreadas ao bojo dos autos, verifica-se, às escâncaras, que a requerente não se desincumbiu desse seu ônus processual para que pudesse lograr êxito em seu intento", concluiu a juíza, que negou a pretensão autoral.

Processo nº 0004391-28.2018.8.08.0047

Fonte: **TJES**

Site: <https://hojees.com.br/2019/10/16/negada-indenizacao-a-mulher-que-caiu-de-moto-devido-a-areia-na-pista/>

Mantida pena de condenada por chefiar tráfico de drogas na Bahia

O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), negou medida liminar no Habeas Corpus (HC) 176181, na qual a defesa de Jasiane Silva Teixeira, condenada a quatro anos e nove meses de prisão no regime inicial semiaberto por associação para o tráfico de drogas, pedia a redução da pena ou o cumprimento em regime domiciliar. Ela é apontada pela Polícia como a maior traficante de entorpecentes da Bahia.

Jasiane foi condenada pelo juízo da 2ª **Vara Criminal de Vitória** da Conquista (BA) a cinco anos de reclusão. O Tribunal de Justiça do estado (TJBA) redimensionou a pena para quatro anos e nove meses, ao levar em conta o cálculo das circunstâncias judiciais desfavoráveis. O Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) manteve a decisão do TJBA.

No HC impetrado no **STF**, a defesa alegou a desproporcionalidade da pena-base imposta, pois só foram consideradas desfavoravelmente duas das oito circunstâncias judiciais e não foi achada nenhuma droga com Jasiane. Argumenta ainda que não foi aplicado o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei de Drogas (Lei 11.343/2006), que admite a redução da pena se o condenado for primário, tiver bons antecedentes, não se dedicar às atividades criminosas nem integrar organização criminosa.

O ministro Marco Aurélio observou que, na fixação da pena, as instâncias anteriores consideraram que Jasiane participava de estrutura criminosa organizada e era mentora intelectual das atividades do grupo, que atuava em vários bairros de Vitória da Conquista. Assim, não verificou nenhuma ilegalidade na dosimetria.

Em relação ao pedido de prisão domiciliar, o relator explicou que a condenada não preenche os requisitos previstos no artigo 117 da Lei de Execução Penal (LEP), segundo o qual o sentenciado em regime aberto poderá se recolher em residência quando tiver mais de 70 anos, estiver acometido de doença grave, tiver filho menor ou deficiente físico ou mental ou for gestante. No caso, a condenação de Jasiane prevê o regime semiaberto. "O quadro não se amolda à previsão legal", concluiu o ministro.

*Com informações do Supremo Tribunal Federal (**STF**).

Site:

<http://www.jornalgrandebahia.com.br/2019/10/mantida-pena-de-condenada-por-chefiar-trafico-de-drogas-na-bahia/>

PRF flagra negociação de moto adulterada entre foragido e adolescente em Cariacica

Redação

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) flagrou a negociação de uma motocicleta com sinais de adulteração às margens da BR-262 em Cariacica. O comprador, que é foragido da Justiça, e o vendedor, um menor de idade, foram detidos e encaminhados à delegacia.

De acordo com a PRF, a equipe fiscalizava no km 1, por volta das 11h30, quando abordou dois pedestres em atitude suspeita ao lado de uma motocicleta Honda/CG 125. Ao serem indagados sobre o veículo, eles informaram estar em uma transição comercial, na qual a motocicleta seria vendida pela quantia de R\$ 1,6 mil. O flagrante aconteceu nesta terça-feira (15).

Desta forma, foi realizada vistoria no veículo, momento em que policiais identificaram vários sinais de adulteração. Também foi verificado por meio de consulta aos sistemas policiais, que o receptor da motocicleta possuía em seu desfavor um mandado de prisão em aberto por crime de tráfico, expedido pela 2º **Vara da Infância e Juventude** da Serra.

Diante dos fatos, os indivíduos e veículo apreendido foram levados para a Delegacia de Polícia Civil de Cobilândia, em Vila Velha, para as providências de praxe.

Site:

<https://movimentoonline.com.br/home/2019/10/16/prf-flagra-negociacao-de-moto-adulterada-entre-foragido-e-adolescente-em-cariacica/>

Vale deve responder na Justiça sobre funcionamento irregular das oito usinas

A juíza Heloisa Cariello, da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória, citou a empresa Vale para que responda a acusações de funcionamento irregular de suas oito usinas, em Ação Civil Pública impetrada pela ONG Juntos SOS ES Ambiental (Processo nº 0027542-58.2019.8.08.0024).

Na Ação, a entidade denuncia o não cumprimento de doze condicionantes ambientais e as emissões de poluentes do ar em quantidade maior do que previsto no licenciamento ambiental da expansão de suas oito usinas localizadas na Ponta de Tubarão, no extremo norte de Vitória, bem como prazos maiores que os determinados na legislação para as emissões das sucessivas licenças que compõem o processo de licenciamento ambiental.

Os pedidos feitos são pela suspensão das atividades da empresa até a regularização dos fatos, prevendo, em caso de descumprimento, multas diárias entre R\$ 100 mil e R\$ 500 mil.

Sobre a emissão excessiva de poluentes, a ACP cita os números informados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) nº 262, de 2005, que fundamentaram os pareceres técnicos formulados pelas secretarias de meio ambiente estadual e dos municípios da região metropolitana da Grande Vitória, gerando a Licença de Implantação nº 163/2007.

No EIA, a poluidora afirma, entre outras previsões, que a expansão das Usinas I a VII e a instalação da Usina VIII iria gerar poluição de 680,81 g/s (2.450,91 kg/h) de óxidos de nitrogênio (NOx).

No entanto, "do início das operações até a presente data, a Vale opera com emissões de poluentes acima das especificações que oportunizaram a concessão das licenças", alega a autora da Ação, com base no Inventário de Fontes Emissoras de Poluentes do Ar apresentado pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) em junho de 2019, que aponta a emissão, pela Vale, de 3.314,21 kg/h de NOx, 35,22% acima do apresentado no EIA, mesmo com as Usinas I e II paralisadas no ano do levantamento de emissões.

A não-conformidade com o EIA e a decorrente Licença de Instalação (LI), afirma a ACP, "deveria causar

cancelamento da licença pelo órgão fiscalizador".

O NOx tem efeitos diretos e indiretos na saúde humana, argumenta a entidade ambientalista. "Causa problemas respiratórios, cardiovasculares, dores de cabeça, função pulmonar cronicamente reduzida, irritação dos olhos, perda de apetite e dentes corroídos. Indiretamente, pode afetar os humanos ao danificar os ecossistemas em que eles dependem na água e na terra prejudicando animais e plantas".

No que diz respeito aos danos ao meio ambiente, prossegue, "um exemplo é a redução da permeabilidade das membranas celulares causada pelos óxidos de nitrogênio, que impedem as trocas gasosas nas folhas e prejudicam a realização da fotossíntese". "O ozônio e os NOx são solúveis em gordura e, por isso, provocam no ser humano edemas pulmonares, penetrando nos alvéolos e podendo causar morte por asfixia", informa.

Prazos

A ação também expõe os prazos irregulares de concessões das licenças de instalação e operação, bem superiores ao que determina a legislação.

"A LI 163/2007 foi assinada em 21/06/2007, a 8ª Usina de Pelotização iniciou seus testes pré-operacionais em maio/junho de 2014 e a LO 200/2014 da LO da 8ª Usina de Pelotização foi assinada em 8 de agosto de 2014, prazo superior a sete anos [determinado pela resolução nº 237 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama)] e as usinas I a VII somente receberam a Licença de Operação 123/2018 em 21 de setembro de 2018, superando assim em mais de onze anos, prazos estes em desconformidade com a legislação", denuncia a entidade.

Condicionantes

Sobre as doze condicionantes não cumpridas na LI 163/2007 e na LO 200/2014, as mesmas referem-se a estudos para implantação de estações de monitoramento da qualidade do ar nos bairros São Pedro e Santo Antonio e a parcerias com a Ufes ou outra Instituição de Ensino Superior, com intermediação do Iema, para pesquisas que visem melhor identificar qualitativa e quantitativamente os poluentes do ar emitidos pela empresa, bem como sua

redução.

Entre as medidas, inclui-se um plano de atendimento à norma legal que contenha, dentre outras, rotinas para redução da produção de pelotas e/ou manuseio de cargas, em períodos de condições meteorológicas críticas, caso seja necessária para a recuperação e manutenção dos níveis aceitáveis nos períodos, conforme metas estabelecidas para cada um desses períodos, considerando única e exclusivamente os poluentes originados nas operações da empresa .

Na transcrição das condicionantes não cumpridas, destaca-se que o texto original das licenças classifica a Vale como "a maior fonte industrial de material particulado da região da Grande Vitória".

Dados não factíveis

A Vale disponibilizou dados não factíveis no EIA 262/05, acentua a Juntos SOS ES Ambiental, "não informando todo o percentual de poluentes lançados na atmosfera com a conclusão das ampliações das Usinas. Assim, o parecer técnico 06/2006 da Prefeitura de Vitória baseou suas conclusões em dados irreais".

Consequência disso, argumenta, "a licença obtida pela Vale para a expansão das usinas existentes e implantação da Usina VIII foi subsidiada e concedida através de dados que não demonstravam as reais consequências que poderiam ser geradas por essa expansão".

A responsabilidade por danos ambientais é objetiva, explica a Ação, "bastando, para a sua configuração, a demonstração denexo causal entre ação ou omissão e o dano ambiental causado, pouco importando tenha ou não culpa o infrator", propõe.

Danos morais

A Ação cita ainda um estudo do Ministério da Saúde que avaliou o impacto das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como câncer de pulmão e demais doenças respiratórias, em decorrência da poluição do ar. "No Brasil, as mortes em decorrência da poluição atmosférica aumentaram 14% em dez anos. Nesse período, o número de óbitos por DCNT passou de 38.782 em 2006 para 44.228 em 2016. A constatação é do estudo Saúde Brasil 2018, do Ministério da Saúde, que utilizou dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)", informa a Juntos, citando trecho do estudo.

A situação em apreço apresenta-se da maior gravidade, porque a ré lança no nosso ar elevadas percentagens de compostos altamente nocivos à saúde humana e ao meio ambiente, que trazem uma

série de consequências danosas à saúde da população capixaba.

Em função do exposto, a Ação requer indenização por danos morais difusos na ordem de R\$ 20 milhões, a serem alocados no Fundo Bens Lesados de que trata a Lei da Ação Civil Pública.

"Embora não se possa, com segurança, afirmar que todos os titulares do direito difuso de fato experimentem sofrimento e dor espiritual advindos da poluição do ar, também o contrário não se poderia dizer com certeza, o que se pode afirmar é que as doenças e mortes por problemas respiratórios e cardiovasculares estão crescendo e o ar que respiramos é o principal culpado", explana a entidade. "Seria impossível averiguar os danos morais das futuras gerações, às quais também pertence o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado", acrescenta.

Site:

<https://seculodiario.com.br/public/jornal/materia/vale-deve-responder-na-justica-sobre-funcionamento-irregular-das-oito-usinas>

Varas da Infância editam portaria para participação de crianças e adolescentes na Copa do Mundo Fifa Sub-17, que terá jogos no ES

Juízas de Cariacica, Serra e Vitória atenderam a um pedido do Comitê Organizador com relação a viagens e entrada dos jovens em eventos.

Uma portaria conjunta das 1^{as} varas da infância e da juventude de Cariacica, Serra e Vitória trouxe as regras para a circulação em viagens e hospedagem de crianças e adolescentes no território brasileiro durante a Copa do Mundo Fifa Sub-17, que será realizada no Brasil, de 26 de outubro a 17 de novembro.

A portaria conjunta nº 001, publicada no e-diário do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, no dia 30/9, disponibiliza, ainda, em anexo, os formulários padrão de autorização para viagem, participação e hospedagem.

A portaria, assinada pelas juízas Morgana Dario Emerick, da 1^a **Vara da Infância e Juventude** de Cariacica, Gladys Henriques Pinheiro, da 1^a **Vara da Infância e Juventude** de Serra, e Lorena Miranda Laranja do Amaral, da 1^a **Vara da Infância e Juventude** de Vitória, atendendo a uma solicitação do Comitê Organizador Brasileiro EIRELI, prevê, ainda, as regras para a participação, entrada e permanência nos locais dos jogos.

O evento reunirá jovens jogadores de 24 países e 16 partidas do Mundial acontecem no Espírito Santo, no Estádio Kléber Andrade, em Cariacica.

Entre as determinações da Portaria Conjunta, está a proibição de utilização de estádios, centros de treinamentos e equipamentos esportivos que não possuam as autorizações, registros e certificados de funcionamento e segurança, inclusive, o certificado vigente do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

Além disso, é terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas, nos locais onde serão realizados eventos relacionados aos jogos, a pessoas com idade inferior a 18 anos, devendo, em caso de dúvida por parte do vendedor, ser exigido documento de identificação do comprador com foto.

A portaria entrou em vigor na data da sua publicação e é válida até o dia 18 de novembro de 2019. Foram encaminhadas cópias da mesma à Corregedoria Geral da Justiça, ao Procurador-Geral do **Ministério Público**, aos Promotores de Justiça que exercem suas atribuições perante as 1^{as} Varas da Infância e Juventude de Cariacica, Serra e Vitória-ES, à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), à Secretaria do Estado de Esporte, às Polícias Civil e Militar do Estado do Espírito Santo, às Secretarias Municipais de Esportes de Cariacica, Serra e Vitória e, ainda, ao Comitê Organizador Brasileiro EIRELI - Copa do Mundo FIFA Sub-17 Brasil 2019 para ciência.

Viagens

De acordo com a Portaria, a circulação de crianças e adolescentes menores de 16 anos no território brasileiro, sem a presença de ao menos um dos pais ou do responsável legal, somente poderá ser feita mediante autorização judicial, caso estejam desacompanhados.

A autorização judicial para viagem de crianças e adolescentes menores de 16 anos dentro do território nacional não será exigida quando tratar-se de comarca contígua, ou seja, vizinha à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 anos, se na mesma unidade federativa ou incluída na mesma região metropolitana ou, ainda, se estiverem acompanhados de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado por meio de documento, ou de pessoa maior, autorizada por mãe, pai ou responsável.

Também não será exigida autorização judicial quando o menor de 16 anos viajar desacompanhado, por autorização expressa de qualquer um de seus genitores ou responsável legal, comprovado por meio de escritura pública ou documento particular com firma reconhecida, ou, ainda, apresente passaporte válido em que conste a autorização para que viajem desacompanhados ao exterior.

A portaria destaca, ainda, que as autorizações dos pais ou responsáveis deverão ser redigidas em língua portuguesa, ou traduzidas, se estiverem em outro idioma.

Hospedagem

Segundo a Portaria Conjunta, somente será permitida a hospedagem de crianças e adolescentes em hotéis ou estabelecimentos congêneres no território nacional quando acompanhados por um dos pais, responsável legal ou pessoa maior de 18 anos, devidamente autorizada, nos mesmos termos das autorizações para viagens.

Participação nas atividades relacionadas aos jogos da Copa

A participação de crianças e adolescentes em atividades promocionais e desportivas relacionadas aos Jogos está autorizada pela Portaria, desde que estejam devidamente identificados com uniforme oficial e mediante autorização dos pais ou responsável legal, na forma do modelo contido no "Anexo I" da Portaria Conjunta, acompanhada de cópia simples do documento de identificação da criança ou do adolescente, em que conste o nome dos genitores ou representantes legais (RG ou certidão de nascimento) e cópia simples do documento de identificação do subscritor da autorização descrita neste artigo (RG, passaporte ou documento de identificação do país de origem).

Para a participação na atividade de "gandula" deverá ser observada a idade mínima de 14 (quatorze) anos de idade.

Além disso, o organizador do evento, para cada jogo, deverá protocolar no **Juizado da Infância e Juventude** pertinente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a indicação de um representante, para que, em eventual fiscalização, tenha posse da relação dos nomes, autorizações e documentos, permanecendo com eles arquivados para quaisquer eventualidades por um período de seis meses, após o seu término.

As autorizações dos pais ou responsáveis deverão estar redigidas em língua portuguesa ou acompanhadas de tradução, se em outro idioma, ficando dispensados o reconhecimento de firma em cartório e consularização da autorização em casos de crianças e adolescentes estrangeiros.

Entrada nos eventos relacionados à Copa

A entrada de crianças e adolescentes nos locais onde

se realizarão os eventos relacionados aos jogos da Copa do Mundo Fifa Sub-17 Brasil 2019, sem a presença de ao menos um dos pais ou responsável legal, obedecerá ao seguinte:

a) menores de 12 (doze) anos só poderão ingressar nos locais onde se realizarão ou eventos relacionados aos Jogos acompanhados de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, mediante declaração verbal deste, que a criança está em sua companhia.

b) adolescentes de 12 (doze) anos completos a 18 (dezoito) anos incompletos poderão ingressar nos locais onde se realizarão eventos relacionados aos Jogos da Copa desacompanhados, independentemente de qualquer autorização.

Por fim, a portaria proíbe os estabelecimentos de reter as vias originais dos documentos exigidos pela portaria, podendo, caso necessitem, fazer cópias para arquivo.

O Brasil será sede do evento pela primeira vez em sua história e Cariacica será uma das três cidades brasileiras a receber jogos do mundial.

O Estádio Kléber Andrade, no município, receberá 16 partidas do Mundial Sub-17, que acontece de 26 de outubro a 17 de novembro.

Confira aqui a Portaria Conjunta 001/2019 e os formulários de autorização.

Vitória, 15 de outubro de 2019 Fonte: **TJES**

Site: <http://www.urgentenews.com.br/2019/10/15/varas-da-infancia-editam-portaria-para-participacao-de-criancas-e-adolescentes-na-copa-do-mundo-fifa-sub-17-que-tera-jogos-no-es.html>

Negada indenização a mulher que teria caído de motocicleta em razão de areia em pista

"Pelos provas carreadas ao bojo dos autos, verifica-se, às escâncaras, que a requerente não se desincumbiu de seu ônus processual, (ou seja, de comprovar a responsabilidade do réu no acidente), para que pudesse lograr êxito em seu intento", concluiu a juíza, que negou a pretensão autoral de indenização.

Uma mulher ajuizou uma ação requerendo indenização a título de danos materiais e morais no 2º **Juizado Especial Cível**, Criminal e da Fazenda Pública de São Mateus sob o argumento de que sofreu uma queda em via pública devido à existência de areia no asfalto.

Na análise do processo, a juíza observou que "cabe ao ente público municipal zelar pela conservação das vias de circulação da cidade, mediante adoção de meios eficazes para evitar a ocorrência de acidentes, razão pela qual a responsabilidade da parte requerida é objetiva, nos termos do artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição Federal, bastando que a parte autora demonstre o dano e onexo causal, dispensando a comprovação de culpa ou dolo".

Contudo, a partir do conjunto probatório apresentado, a magistrada concluiu que não houve confirmação de que o acidente de trânsito teria ocorrido em função da irregularidade na pista.

Por se tratar de responsabilidade objetiva, caberia à requerente comprovar o ônus da prova, ou seja, apresentar provas que confirmassem a responsabilidade do réu no ocorrido, o que não foi demonstrado no andamento processual. "Pelos provas carreadas ao bojo dos autos, verifica-se, às escâncaras, que a requerente não se desincumbiu desse seu ônus processual para que pudesse lograr êxito em seu intento", concluiu a juíza, que negou a pretensão autoral.

Processo nº 0004391-28.2018.8.08.0047

Vitória, 15 de outubro de 2019 Fonte: **TJES**

Site: <http://www.urgentenews.com.br/2019/10/15/negada-indenizacao-a-mulher-que-teria-caido-de-motocicleta-em-razao-de-areia-em-pista.html>

Homem que furtou carteira de colega de trabalho é condenado em Colatina

Em defesa, o réu afirmou que a própria vítima teria lhe dado o cartão bancário e o autorizado a sacar a quantia de R\$ 800,00.

A 3ª **Vara Criminal** de Colatina condenou um homem, acusado de furtar a carteira de um colega de trabalho, a um ano de reclusão. O suspeito teria se aproveitado do fato de dividir o mesmo armário que a vítima para cometer o crime. Entre os pertences subtraídos estavam R\$ 120,00 em espécie e cartões de banco, os quais foram utilizados para contrair um empréstimo de R\$ 1.450,00 e para fazer compras em restaurante e farmácia.

De acordo com a denúncia do **Ministério Público** Estadual, o requerido teria agido com abuso de confiança, uma vez que ele e a vítima compartilhavam a mesma chave do armário para guardar seus pertences no local de trabalho. Entre a documentação apresentada como prova do caso estão extratos do cartão bancário, as imagens do acusado retirando dinheiro do terminal de autoatendimento e depoimentos de testemunhas.

"Na empresa havia um armário com gavetas; cada empregado tinha uma gaveta; a gaveta não tinha tranca, mas o armário (no qual ficavam as gavetas) era trancado; viu o extrato do cartão e sentiu falta de um dinheiro; olhou as imagens [do banco] e viu que era o réu quem fazia saques; [...] diante da constatação e das imagens, relatou os fatos ao patrão e o réu foi demitido da empresa", contou a vítima.

Em contrapartida, o requerido afirmou que não teria furtado nem o dinheiro e nem o cartão do colega de trabalho. Segundo ele a própria vítima teria lhe dado o cartão para sacar o pagamento referente a um negócio firmado entre os dois.

"Que na época o declarante vendeu um aparelho celular para [o colega de trabalho] pelo valor de R\$ 800,00 reais, [...] o declarante procurou [a vítima] e o mesmo deu o cartão e senha do banco [...] para o declarante retirar os R\$ 800,00 reais; Que o declarante foi no banco e como estava com raiva [da vítima] pelo atraso do pagamento do celular, não sacou os R\$ 800,00 reais como combinado [...], mas agindo de má-fé, o declarante fez um empréstimo de R\$ 1.450,00 reais no caixa rápido do banco [...] Que o declarante gastou todo o dinheiro não se recordando com que [...]

não se recordando se jogou o cartão fora ou devolveu o cartão", narrou a parte requerida.

Segundo o juiz, restou devidamente comprovado que após furtar a carteira contendo R\$120,00 e cartões bancários, o requerido realizou um empréstimo no valor de R\$ 1.450,00, bem como fez compras com o cartão de crédito da vítima em um restaurante, uma lanchonete e uma farmácia. Juntas, as compras totalizaram R\$140,06.

Desta forma, o magistrado entendeu que o suspeito cometeu quatro crimes de furto, sendo um empréstimo e três compras com cartão da vítima. "Quanto à incidência da qualificadora do abuso de confiança (art. 155, §4º, II, do CP) no furto dos objetos pessoais, dentre eles a carteira da vítima, tenho que não restou demonstrado nos autos [...] o fato de o réu ter acesso ao local de guarda dos bens da vítima não decorreu de uma relação de confiança mútua entre estes, mas sim de uma prática determinada pela empresa", justificou.

Em sentença, o juiz condenou o requerido a um ano de reclusão, pena que foi substituída por duas restritivas de direitos, as quais serão definidas pelo juízo da execução.

Vitória, 15 de outubro de 2019 Fonte: **TJES**

Site: <http://www.urgentenews.com.br/2019/10/15/homem-que-furtou-carteira-de-colega-de-trabalho-e-condenado-em-colatina.html>

Tribunal pleno realiza sessão extraordinária para agilizar julgamentos de pauta judiciária

A sessão teve início às 9 horas desta terça (15), na sede do **Poder Judiciário** Estadual, sob a presidência do desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**.

Na manhã desta terça-feira, 15, o Pleno do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), sob a presidência do desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, se reuniu em sessão extraordinária para agilizar os julgamentos da pauta judiciária.

Dentre os processos, foi julgada a ação direta de inconstitucionalidade (ADI) nº 0007687-68.2019.8.08.0000, ajuizada pela prefeitura de Vila Velha em face da Câmara Municipal, que promulgou a lei que obriga o Poder Executivo Municipal a publicar no site oficial da Prefeitura a programação mensal de execução dos serviços públicos.

A parte requerente sustenta que houve vício de iniciativa na promulgação da Lei Municipal nº 6.047/2018, uma vez que, segundo alega, apenas o prefeito tem a iniciativa constitucional de dar início ao processo legislativo "que trate sobre a organização administrativa do Poder Executivo, bem como acerca das atribuições a serem exercidas pelos servidores públicos". Por esse motivo, a prefeitura de Vila Velha requereu a declaração de inconstitucionalidade da norma legislativa.

Em defesa, a Câmara Municipal apresentou contestação, defendendo a constitucionalidade da lei promulgada.

O desembargador **Telêmaco Antunes de Abreu Filho**, relator da ADI, em seu voto, ressaltou que a Constituição Estadual, nos artigos 1º e 17, define a adoção dos Princípios Fundamentais da Constituição Federal pelo Estado do Espírito Santo, bem como a independência e harmonia entre os Poderes.

"Tais dispositivos legais, também decorrentes de regra prevista na Constituição Federal (artigo 18, caput), devem ser observados pela municipalidade em razão da aplicação do princípio do paralelismo ou simetria, com vistas a fortalecer a organização do Estado Brasileiro e a supremacia constitucional, nos termos dos artigos 25 e 29 da Lei Maior", explicou o relator.

Na análise da ação, o magistrado identificou a ocorrência de vício na iniciativa, visto que é

responsabilidade do Poder Executivo Municipal legislar sobre o fato em questão. "Impende mencionar que a norma teve iniciativa na casa legislativa municipal [..]. Assim, as obrigações que foram atribuídas ao Poder Legislativo Municipal violam, a meu sentir, a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para deflagrar processo legislativo sobre tal matéria", concluiu o desembargador Telêmaco, que julgou procedente a ADI, declarando-a inconstitucional. Os demais integrantes do Tribunal Pleno acompanharam o voto do relator.

Além de ações diretas de inconstitucionalidade, foram julgados agravos internos, ações de procedimento comum, processos administrativos, mandados de segurança e embargos de declaração. Além disso, também foram analisados itens da pauta administrativa do próprio Tribunal de Justiça.

Vitória, 15 de outubro de 2019 Fonte: **TJES**

Site: <http://www.urgentenews.com.br/2019/10/15/tribunal-pleno-realiza-sessao-extraordinaria-para-agilizar-julgamentos-de-pauta-judiciaria.html>

Portaria trás regras para hospedagem de crianças e adolescente em território brasileiro

PORTARIA, REGRA, HOSPEDAGEM, CRIANÇA, ADOLESCENTE, TERRITÓRIO BRASILEIRO, CIDADE DE VITÓRIA, NA SERRA, COPA DO MUNDO, SUB 17, TJES,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/10/16/RDIOCBNVITRIA925FMES-10.57.17-10.59.28-1571245401.mp3>

CNJ diz que 4.800 presos podem ser beneficiados se STF mudar entendimento sobre 2ª instância

Às vésperas do julgamento da prisão após condenação em segunda instância, o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** diz que, numa eventual mudança da jurisprudência atual do Supremo Tribunal Federal, o universo de beneficiados não seria de mais de 190 mil presos, mas de 4.895 detentos com expedição de mandados de prisão após condenação em segundo grau.

Segundo levantamento do **CNJ**, que será divulgado nesta quarta-feira (16), o universo de mais de 190 mil presos inclui prisões cautelares determinadas em sentença de primeiro e segundo grau, o que não está na pauta do julgamento do **STF**.

O Supremo vai analisar amanhã três Ações Declaratórias de Constitucionalidade que pedem para que prevaleça o trânsito em julgado, ou seja, que um réu possa responder em liberdade até que sejam esgotados todos os recursos no Supremo Tribunal Federal. A jurisprudência atual do **STF** permite a prisão após a condenação em segunda instância.

O **Ministério Público** defende a manutenção da regra em vigor atualmente, por considerar que ela foi importante para o combate à corrupção no país. Sem ela, a avaliação dos procuradores é que voltará a reinar a situação em que réus recorriam indefinidamente, com a possibilidade até de prescrição dos crimes. Em vários países desenvolvidos é possível a prisão após condenação em primeira ou segunda instância.

Uma ala do **STF** defende o contrário, argumentando que a Constituição determina que é preciso aguardar o trânsito em julgado para executar uma prisão, com exceção de casos, por exemplo, em que a liberdade do condenado represente risco para a sociedade.

O **CNJ**, por sinal, diz que, numa eventual decisão do **STF** de mudar a jurisprudência atual, nem todos os 4.895 presos condenados em segunda instância seriam beneficiados automaticamente. O juiz poderá analisar caso a caso a necessidade de manter o condenado preso determinando uma prisão cautelar com base no Código de Processo Penal.

Site: <https://g1.globo.com/politica/blog/valdo-cruz/post/2019/10/16/cnj-diz-que-4800-presos-podem-ser-beneficiados-se-stf-mudar-entendimento-sobre-2a-instancia.ghtml>

Mais 6.500 vagas para reduzir lotação em cadeias

Hoje, os presídios capixabas têm cerca de 14 mil vagas, mas cerca de 24 mil detentos ocupam as unidades prisionais do Estado

Patricia Maciel

Para enfrentar o problema da superlotação nos presídios, o Governo do Estado anunciou que vai liberar 6.500 vagas, a partir da construção de novas penitenciárias e da aplicação de prisão domiciliar com o uso da tornozeleira eletrônica.

Os presídios capixabas têm cerca de 14 mil vagas, mas cerca de 24 mil detentos ocupam as unidades prisionais, quase 10 mil presos acima da capacidade. Só na Penitenciária Feminina de Cariacica, há 166 presas a mais.

No início do ano, o governador Renato Casagrande disse que a situação da superpopulação carcerária capixaba era uma “bomba-relógio”. O secretário de Estado da Justiça, Luiz Carlos Cruz, informou ontem que há 9.457 detentos acima da capacidade dos presídios capixabas, enquanto o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) informou um total de 9.963.

“Os nossos números estão mais atualizados”, explicou o secretário sobre a diferença.



“A gente também tem que investir na ressocialização, para devolver à sociedade um cidadão produtivo e não uma pessoa pior”

Luiz Carlos Cruz, secretário da Justiça



CENTRO Prisional Feminino de Cariacica está hoje com 590 presas, 166 a mais do que a capacidade do presídio

Ele informou que cerca de 2.100 vagas físicas serão abertas a partir da construção de novas unidades prisionais, que começam a ser entregues ainda este ano.

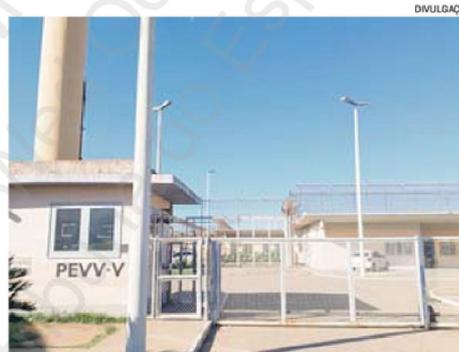
O Estado também vai pedir financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para construir espaços que vão gerar outras 1.400 vagas, o que totaliza 3.500 vagas físicas em presídios.

Já com o investimento em tornozeleiras eletrônicas, o governo pretende liberar cerca de 3.500 detentos. A soma das duas modalidades de investimento representa 6.500 vagas a mais no sistema prisional capixaba.

No próximo mês, aproximadamente 120 vagas serão abertas em Cachoeiro de Itapemirim. Cerca de 600 vagas têm entrega prevista até dezembro de 2020 e outras 1.380 devem ser entregues até 2022.

Ao longo deste ano, o governo tem investido em tornozeleiras eletrônicas para o cumprimento de prisão do domiciliar. Em janeiro, eram 160 presos usando o equipamento. Hoje, são 560.

Também foi criado um fundo de investimentos em ressocialização, cujos recursos saem do trabalho dos presos. A previsão é de que, em janeiro de 2020, o fundo tenha arrecadado cerca de R\$ 1 milhão.



PRESÍDIOS EM VILA VELHA estão com 4.477 presos a mais do que as unidades estão preparadas para receber

ALGUNS PRESÍDIOS COM SUPERLOTAÇÃO

MUNICÍPIOS	VAGAS	PRESOS	DÉFICIT
Aracruz	250	380	130
Barra de São Francisco	100	225	125
Cachoeiro de Itapemirim	996	1.852	858
Cariacica	873	1.025	151
Colatina	1.260	2.172	911
Guarapari	580	1.010	430
Serra	944	1.608	670
Marataizes	228	367	139
São Domingos do Norte	228	354	148
São Mateus	930	1.338	415
Serra	548	992	444
Viana	2.863	3.953	1.105
Vila Velha	4.026	8.493	4.477
Vitória	86	46	-40
Total	13.912	23.815	9.963

FONTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Juiz que disputa presidência da AMB propõe quarentena

Pedro Prata, Pepita Ortega e Fausto Macedo

A eleição para a presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros, marcada para os dias 5 e 8 de novembro, já vive um clima de disputa nos bastidores dos tribunais. Um dos candidatos de oposição, Luiz Gomes da Rocha Neto, que é titular da 7.ª Vara de Fazenda Pública de Recife, desafia seus adversários a aceitarem a proposta de quarentena, na qual se comprometeriam a não assumir por dois anos quaisquer cargos em tribunais superiores ou no **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

Segundo Rocha, o objetivo é impedir que a AMB 'seja usada como trampolim político'. Na semana passada, ele registrou um termo de compromisso em cartório de Jaboatão, na região metropolitana do Recife.

Rocha disputa o topo da maior e mais importante entidade da toga - AMB aloja cerca de 15 mil juízes em todo o País - pela chapa 'Magistratura Independente'.

Também almejam a AMB o presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 12.ª Região (Amatra 12), José Carlos Kulzer, pela chapa 'Unidade (da carreira) e (é) independência (da Magistratura)' e a presidente licenciada da Associação dos Magistrados do Estado do Rio (Amaerj), Renata Gil, pela chapa 'AMB + Forte, uma só candidatura'.

Juiz concursado desde 1994, Luiz Rocha argumenta que ao longo de 22 anos de atuação no movimento associativista 'cansou de ver tanta promessa não cumprida, tanto jogo de cintura para pouco resultado, tanto jeitinho para enfrentar os problemas do exercício de sua maior vocação, a magistratura'.

Ele lidera a Chapa 1 no pleito da AMB, que acabou de completar 70 anos 'justamente quando a magistratura passa por um de seus maiores enfrentamentos que tem origem na crise ética e moral pela qual atravessa o país'.

"O que assistimos com essa Lei de Abuso de Autoridade é o mais duro golpe que poderia ter sido desferido contra a magistratura brasileira", afirma Luiz Rocha. "Essa quimera, parida na forma de um texto legal, tinha motivação e destino certos. Nosso associativismo tem optado por diálogos infundáveis e

uma diplomacia inesgotável, atuam como se nada tivessem com o assunto. A AMB precisa retomar seu protagonismo para enfrentar cada ataque desferido."

Na segunda-feira, 14, a Comissão Eleitoral Geral da AMB aprovou, na sede da entidade, as regras para o debate entre os candidatos à presidência da AMB. Ficou definido que será realizado no dia 4 de novembro, às 17h (horário de Brasília), no hotel Windsor, em Brasília.

O site da entidade dos magistrados destaca que 'o objetivo é apresentar e defender as propostas e ideias de gestão para os próximos três anos à frente da AMB'. Na ocasião, haverá um sorteio para definir qual o candidato vai falar no primeiro bloco e nos seguintes.

Entre as normas estabelecidas, todos os candidatos terão as mesmas condições de tempo e exposição; será utilizado um cronômetro para a contagem de tempo e, antes do início do debate, será possibilitada a inscrição de presentes para fazer perguntas por escrito aos candidatos e sem direcionamento a qualquer candidato.

Cada aspirante ao cargo terá 10 minutos para apresentação e encerramento.

O mediador do debate ainda não foi definido.

Para acompanhar o debate que será transmitido, ao vivo no site da AMB, cada chapa terá direito a convidar 25 pessoas.

O presidente da Comissão, desembargador Roberval Belinati, informou que o magistrado que recebeu a cédula pelos Correios já pode exercer seu direito ao voto e escolher a chapa de sua preferência na eleição dos novos integrantes dos Conselhos Executivo e Fiscal da AMB.

Aqueles que não receberam a cédula podem solicitar uma segunda via do documento junto à AMB.

Na reunião da Comissão Eleitoral, os integrantes das chapas ressaltaram 'o respeito entre os candidatos'.

"Estamos tendo uma das eleições mais tranquilas da história da AMB, pois não tivemos qualquer dificuldade até o momento", declarou Roberval Belinati.

O desembargador reafirmou que 'o compromisso da magistratura é defender o Estado Democrático de Direito'.

Para participar, o magistrado poderá escolher uma das três opções para votar: pela internet, entre os dias 5 e 6 de novembro e, por carta ou pessoalmente, em 7 e 8 de novembro.

A chapa vencedora tomará posse no dia 11 de dezembro, em Brasília. A diretoria eleita vai dirigir a maior entidade representativa da magistratura nacional de 2020 a 2022.

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/juiz-que-disputa-presidencia-da-amb-propoe-quarentena/>

Recomendação visa otimizar julgamento de crime doloso contra a vida

O Plenário do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** aprovou recomendação com orientações de procedimentos voltados a otimizar o julgamento das ações relacionadas a crimes dolosos contra a vida. "O problema do número de homicídios no Brasil é uma questão trágica que a sociedade não quer enfrentar. São 500 mil homicídios a cada dez anos. É pior do que qualquer guerra", enfatizou o presidente do **CNJ**, ministro Dias Toffoli. "Mais grave ainda é saber que 30% dos casos prescrevem na Justiça, sem julgamento. Estamos dando prioridade a esse problema agora", enfatizou

O normativo - aprovado na 298ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de outubro - recomenda que os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais devem implementar turmas e câmaras especializadas para julgamento de processos de competência do **Tribunal do Júri**. Há ainda a sugestão para que seja utilizado o sistema de videoconferências em atos processuais das ações penais, inclusive durante sessões, e que sejam organizados mutirões para julgamento de processos de competência do **Tribunal do Júri**.

Todas as recomendações são frutos de debates promovidos por grupo de trabalho destinado à elaboração de estudos voltadas a otimizar o julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida (GT-Júri), do qual o conselheiro Arnaldo Hossepian foi integrante. "Queremos reduzir esse percentual de casos sem julgamento o quanto antes. Estamos trabalhando para isso", comentou o conselheiro.

Outra indicação é que os tribunais criem e instalem varas privativas com competência exclusiva para o processamento e julgamento dos crimes de competência do **Tribunal do Júri**, especialmente considerando o binômio acervo e distribuição processual da respectiva unidade jurisdicional ou comarca.

"Em alguns estados, um caso de Júri pode durar mais de 10 anos. Precisamos combater isso. Providenciamos mudanças de cunho administrativo no sentido de dar maior agilidade nos processos, em especial nos mecanismos de comunicação", explicou o ministro do Superior Tribunal de Justiça Rogério Schietti Cruz, coordenador do GT. A recomendação

permite que os tribunais também poderão promover medidas com a finalidade de desenvolvimento de sistema para intimação eletrônica, de forma simplificada, por e-mails ou aplicativo de conversações.

Em junho deste ano, o **CNJ** apresentou pesquisa Diagnósticos das Ações Penais de Competência do **Tribunal do Júri** produzida a partir de informações extraídas da base de dados da "Replicação Nacional" - que recebe todos os processos em trâmite pelos tribunais ao Conselho. Entre os dados coletados consta a existência de 186 mil processos de competência do Júri apurados em novembro de 2018. Também foi informado que metade das ações, 52%, duraram quatro anos ou mais, sendo que 26% chegaram a tramitar por mais de oito anos.

Os tribunais de Justiça e os tribunais regionais federais deverão, no prazo de 90 dias, a contar da publicação da Recomendação, informar ao **CNJ**, de forma detalhada, todas as medidas implementadas para o integral cumprimento da norma.

Paula Andrade

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <https://www.cnj.jus.br/recomendacao-visa-otimizar-julgamento-das-acoes-de-crime-dolosos-contra-a-vida/>

Acusada de matar e cortar pênis do marido no ES tinha 8 boletins contra ele (Região norte)

A mulher de 41 anos que é acusada de matar o marido a facadas e decepar o pênis dele registrou oito boletins de ocorrência pela Lei Maria da Penha, contra o companheiro, de acordo com informações da Polícia Militar. A suspeita também tem uma medida protetiva contra o marido.

O crime aconteceu na zona rural de Vila Pavão, Região Noroeste do Estado. A suspeita confessou o crime nesta segunda-feira (14) e o corpo de Aparecido Salustino dos Santos, que era conhecido como Adelino, foi encontrado enterrado no quintal da casa onde o casal morava.

Ainda segundo informações da Polícia Militar, testemunhas contaram que na segunda-feira a mulher foi até a casa de vizinhos e pediu uma carona para ela e o filho para outra comunidade. A suspeita alegou que um irmão do marido havia morrido e ele já estava em Vitória para o velório. Ela e o filho também seguiriam para a Capital.

Depois que conseguiu fugir, a acusada ligou para um conhecido. Ela contou que havia matado o companheiro e o enterrou em uma cova rasa, nos fundos de sua casa.

Mais tarde, a mulher se apresentou na Delegacia Regional de São Mateus e confessou o crime. Para os policiais civis, a suspeita contou que havia matado o marido há dois dias e indicou o local onde o corpo foi enterrado.

A PM foi até a residência, no interior de Vila Pavão, encontrou o corpo da vítima e acionou a perícia da Polícia Civil. O perito constatou várias perfurações no pescoço de Aparecido e viu que o pênis do homem foi decepado e colocado dentro da bermuda.

Em nota, a Polícia Civil informou que o caso é investigado pela Delegacia de Polícia de Vila Pavão e outras informações não foram passadas para não atrapalhar o andamento das apurações.

Questionada se a acusada foi detida ou liberada após se apresentar na Delegacia Regional de São Mateus, confessar o crime e ainda indicar o local onde estava o

corpo do marido, a Polícia Civil se limitou a responder que não houve nenhuma prisão em flagrante no dia indicado naquela delegacia.

Site: <https://www.agazeta.com.br/es/norte/acusada-de-matar-e-cortar-penis-do-marido-no-es-tinha-8-boletins-contra-ele-1019>

ASSALTOS EM UNIBUS

Ladrões atacam mais nas avenidas Vitória e Beira-Mar

Os criminosos preferem agir em vias com fácil acesso a morros da capital, onde conseguem trocar o material por drogas

Simony Giuberti

Sem planejamento, de forma rápida e para sustentar o vício em drogas, assaltantes agem dentro de ônibus em Vitória e fazem diversas vítimas. De acordo com a polícia, os principais pontos de ataque dos ladrões são as avenidas Vitória e Beira-Mar.

Isso ocorre pela facilidade de fuga que esses locais proporcionam aos criminosos, segundo o delegado Márcio Braga, chefe da 1ª Delegacia Regional de Vitória.

“Eles cometem os assaltos e já sobem para os morros para comprar drogas. Essas avenidas são muito visadas, pois dão acesso facilmente a bairros como o Forte de São João, Ilha de Monte Belo, Cruzamento e Romão”, destacou.

Na noite de segunda-feira, por volta das 23h30, foi registrado mais um assalto na Avenida Vitória. Na ocasião, Wendel Oliveira Barbosa, de 21 anos, e Apoliana Santos Silva, 27, foram presos. Vítimas afirmaram que eles entraram em um ônibus do Sistema Transcol, que fazia a linha 591 (Terminal de Campo Grande/Serra), próximo ao Porto de Vitória.

Além dos dois suspeitos presos, outros três criminosos participaram do assalto. Wendel pagou a passagem e os outros quatro assaltantes pularam a roleta. Assim que o coletivo passou pela Curva do Saldanha, os suspeitos anunciaram o roubo.

Um deles foi render o motorista e o cobrador. Os outros quatro passaram pelos passageiros recolhendo diversos pertences. Um dos ladrões usou uma faca para ameaçar as vítimas. De acordo com a polícia, pelo menos oito pessoas tiveram ob-



TRÂNSITO na Avenida Vitória, onde Wendel e Apoliana (destaques) realizaram assalto na noite de segunda-feira

jetos roubados. O dinheiro do caixa também foi levado pelos suspeitos.

Um dos criminosos deu sinal e o motorista parou, já na altura do bairro Bento Ferreira. Em seguida, o grupo fugiu e policiais militares que estavam em frente à 1ª Delegacia Regional de Vitória foram acionados. Eles prosseguiram até o local a fuga junto com um policial civil.

Wendel foi localizado embaixo de um carro estacionado na rua. Com ele, havia uma mochila com uma faca, R\$ 6 e um celular.

Radiopatrulhas da PM fizeram buscas na região, e Apoliana foi localizada em uma rua próxima. Ela carregava duas mochilas com quatro celulares e um relógio.

Os dois suspeitos foram reconhecidos pelas vítimas e levados à delegacia. Eles foram autuados por roubo e encaminhados ao presídio. Na audiência de custódia, a prisão deles foi mantida.

Facas e armas falsas usadas para ameaçar passageiros

Para ameaçar e assaltar passageiros de ônibus na capital, criminosos usam facas e armas falsas. Segundo o delegado Márcio Braga, chefe da 1ª Delegacia Regional de Vitória, a maioria das pessoas que comete esse tipo de crime tem entre 18 e 35 anos. Os dados foram levantados com base nas ocorrências registradas na unidade.

“Os bandidos, geralmente, usam facas e simulacros. Pode acontecer de ter assalto com arma de verdade e, por isso, não dá para arriscar. Mas, não é comum”, disse Braga.

Ele destacou que quem comete esse tipo de crime, na maioria das vezes, é usuário de drogas e está com pressa.

“Não é quadrilha que está por trás desses crimes, não é nada pla-

nejado. Os bandidos fazem isso para sustentar o vício. É tudo feito na correria, para comprar drogas. Tanto que eles fogem direto para os lugares onde dá para trocar o produto do roubo por droga. A melhor forma de combater a esses crimes seria a pessoa presa já ir direto para um tratamento contra o vício, na cadeia mesmo. Pois 90% dos que cometem assaltos em ônibus são usuários de drogas”.

Ainda de acordo com o delegado, o período noturno é quando mais acontecem esses roubos. “Tem menos pessoas nas ruas e, de noite, também dificulta a ida da viatura aos morros. Muitas vezes os criminosos fogem por escadarias, pois sabem que, se ficarem nas ruas, a polícia vai acabar prendendo”.

Redução com abordagens

Mais de 33 mil ônibus foram abordados pela Polícia Militar na Grande Vitória neste ano. De acordo com a PM, ações voltadas para a segurança dos motoristas, cobradores e passageiros são realizadas diariamente.

Neste ano, até o dia 17 de setembro, foram 10.746 operações com foco em coletivos na Grande Vitória, com 33.534 ônibus abordados, de acordo com informações da polícia.

Segundo o tenente-coronel Márcio Franco Borges, comandante do 1º Batalhão (Vitória), a número de assaltos em ônibus diminuiu na capital no último ano. Para ele, um dos motivos dessa diminuição é a intensificação de

abordagens aos coletivos.

“Observamos que houve uma queda este ano. Esse tipo de crime é o chamado crime de oportunidade: tem a vítima, o ambiente e a facilidade. Quando se faz muitas operações, os criminosos passam a evitar os coletivos”, disse o comandante.

Ele destacou que as abordagens ocorrem em horários variados.

“O planejamento é montado de acordo com o Mapa do Crime. A postura da população mudou e temos recebido mais denúncias. É fundamental que a vítima notifique que esse tipo de crime está acontecendo, para que a gente consiga gerar as estatísticas e orientar as blitzes”.



CELULARES roubados e facas usadas em crime dentro de ônibus